



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-00004

RELATÓRIO

1- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00004, que tem como objeto aquisição de combustível, lubrificantes e graxas a serem utilizados na manutenção de veículos e máquinas das Secretarias (*sic*), Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições constantes do Edital de fls. 32/50;

2- Às fls. 01, encontra-se Memorando n.º 005/2015, solicitando a realização de processo licitatório para os itens relacionados no referido memorando, objeto do presente processo licitatório. Às fls. 06, consta Despacho do Setor de Contabilidade declarando a existência de crédito orçamentário para atender o objeto do processo licitatório epigrafado. Às fls. 07, verifica-se a declaração de adequação orçamentária e financeira para despesa do objeto a ser contratado, devidamente assinado pelo respectivo ordenador de despesa;

3- Às fls. 08 dos autos, consta Autorização de abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00004. Às fls. 11, observa-se a Portaria n.º 01/2015-GPMR, que dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e da Equipe de Apoio de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Rurópolis-Pará. Às fls. 12/31, consta minuta do Edital e seus anexos, bem como da minuta de contrato para análise da Assessoria Jurídica. Às fls. 31, encontra-se o Parecer Jurídico desta Assessoria aprovando as minutas de fls. 12/31;



4- Às fls. 32/50, verifica-se o Edital Convocatório e seus anexos do Certame Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00004. Às fls. 52/53, verifica-se que o referido processo licitatório foi publicado no Diário Oficial n.º 32.807, de 14 de janeiro de 2015;

5- Às fls. 55/143, constam os envelopes e os documentos de credenciamento, propostas e habilitação das licitantes que participaram da licitação. Às fls. 144/145, verifica-se a Ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 9/2015-00004. Às fls. 146/151, constam os mapas comparativos de preços e resumo de eventos do presente Pregão Presencial, bem como da planilha definitiva do único licitante;

6- Às fls. 158, verifica-se resultado de julgamento da licitação termo de adjudicação do presente pregão presencial. Às fls. 159, consta despacho da Senhora Pregoeira determinando o encaminhamento à esta Assessoria Jurídica, para análise técnico-jurídica do presente certame licitatório;

7- É o relatório. Passo a opinar;

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

8- Trata-se de análise de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00004, que tem como objeto aquisição de combustível, lubrificantes e graxas a serem utilizados na manutenção de veículos e máquinas das Secretarias (*sic*), Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições constantes do Edital de fls. 32/50;

9- Compulsando os autos, conforme Ata (fls. 144/145) de Abertura do presente Pregão Presencial, verifica-se que compareceu naquela sessão, os seguintes licitantes: **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA.** e **AUTO POSTO PETRODIESEL LTDA. - EPP**;



10- Analisando o processo, observa-se que os prazos de publicação do Edital Convocatório e a data da Sessão de Abertura dos Envelopes foram obedecidos, assim como foram respeitados os princípios e normas do processo licitatório, elencados na Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93, bem como no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

11- Ademais, todas as fases do processo licitatório foram obedecidos, atendendo os princípios e normas determinadas pela Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/93;

12- A proposta final ofertada pelos licitantes, conforme se verifica da ata de fls. 179/180, foram conforme segue:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	PROPOSTA FINAL
AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA.	01	R\$ 1.890.800,00
AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA.	02	R\$ 407.800,00

13- Em detida análise, verifico que o presente processo licitatório atendeu os requisitos e as normas e princípios das Leis n.º 10520/2002 e n.º 8.666/93, bem como atendeu aos princípios do art. 37, *caput* da CF/88;

14- Assim, necessário se faz que o ordenador de despesa proceda com a homologação do presente certame licitatório, por atender os requisitos legais;

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, ESTA ASSESSORIA JURÍDICA, OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-00002, EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO: AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA., NOS SEGUINTE VALORES: (A) LOTE 01 - R\$ 1.890.800,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS); (B) LOTE 02 - R\$ 407.800,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

4

(QUATROCENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); POR TER APRESENTADO E PREENCHIDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO E POR APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Rurópolis-Pará, 05 de fevereiro de 2015.

FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PA N.º 10956

EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PA N.º 12801